



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 050/2023 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Guanabara, consoante Proposta nº 10700.1030001/21-005 – Fundo Nacional de Saúde (FNS) - SISMOB**. Foi verificada junto aos sites oficiais a regularidade das certidões apresentadas pelas empresas T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA e C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA comprovando suas autenticidades. No que tange aos resultados das análises quanto a Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional foi apresentado laudo elaborado pelo Assessor Técnico desta municipalidade - Senhor Eliel Freitas da Silva - Engenheiro Civil, com o seguinte resultado: Empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital e a Empresa C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA não atendeu ao quantitativo mínimo para atendimento dos itens da Tabela de Qualificação Técnico-Operacional. No que tange a análise da Qualificação Econômica-Financeira realizada pelo Senhor Leonardo Sales de Castro – Contador Municipal obteve-se o seguinte resultado: Empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA atendeu aos requisitos exigidos no edital; Empresa C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA atendeu aos requisitos exigidos no edital. Os referidos laudos técnicos emitidos pela Assessoria Técnica (Engenharia) e pelo Setor de Contabilidade seguem em anexo. Diante dos fatos a decisão é: Empresa **HABILITADA**: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. Empresa **INABILITADA**: C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para



eventual interposição de recurso por parte das licitantes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h19min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Eliane Pereira de Aguiar
Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Renata Aparecida Arêas Amorim
Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL



**DESPACHO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 050/2023 NA MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Guanabara, consoante Proposta nº 10700.1030001/21-005 – Fundo Nacional de Saúde (FNS) - SISMOB.

Encaminha-se os autos para análise e manifestação das dúvidas apontadas abaixo:

Na análise da documentação apresentada pela empresa **C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº **06.178.268/0001-02**, consta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CREA-ES) vencida em 27/08/2023 (pág. 822) e o Certame foi realizado no dia 29/08/2023;

Nos atestados em nome da empresa **C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, observa-se que:

- **Item 1 (Estrutura de madeira de lei tipo Paraju...)** da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, este item não foi localizado por esta Comissão, favor verificar;
- **Item 2 (Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm...)** da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, o quantitativo solicitado foi de 380,87m² e foi apresentado pela empresa o quantitativo de 45,38m² inferior ao solicitado (pág.830, 834 e 837);
- **Item 3 (Cabo de cobre nu 35mm2...)** da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, este item não foi localizado por esta Comissão, favor verificar.

No que tange a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

- **Item 2 (Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm...)** o quantitativo solicitado foi de 380,87m² e foi apresentado pela empresa o quantitativo de 244,83m² inferior ao solicitado (pág. 830, 834,837 e 871);
- **Item 3 (Cabo de cobre nu 35mm2...)** o quantitativo solicitado foi de 170m e foi apresentado no atestado do engenheiro Ricardo Ferraz da Silva quantitativo de 75,99m (pág. 862) inferior ao solicitado, não só mas também a descrição é inferior (fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5mm²).

Na análise da documentação apresentada pela empresa **T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ **43.075.794/0001-65**, não foi encontrada nenhuma irregularidade. Deverá ainda ser analisado os questionamentos abaixo apresentados pela empresa **T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, no momento da Licitação, que segue também na Primeira Ata:



- 1 – empresa C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais Ltda: apresentou a declaração de parentesco sem assinatura, porém esta Comissão conforme o item 1.6 e 5.8.1 do edital, foi colhida assinatura do representante Flávio Cristo de Oliveira no ato do certame;
- 2 – empresa C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais Ltda: apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ do CREA ES da empresa vencido, com validade em 27/08/23;
- 3 – o atestado operacional da empresa C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais Ltda com a responsável técnica engenheira Anne Nascimento Simões, no **item estrutura de madeira** não atende;
- 4 – o somatório dos quantitativos apresentados nos atestados dos engenheiros Ricardo Ferraz da Silva e Anne Nascimento Simões no **item cobertura de telhas** não atendem nem no profissional e nem no operacional;
- 5 – a empresa C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais Ltda não apresentou comprovação do **item cabo de cobre 35mm**. Foi apresentado 0 (zero) quantitativo tanto profissional como operacional.

Respeitosamente,

Eliane Pereira de Aguiar
Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Renata Aparecida Arêas Amorim
Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

900
que

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**
Remessa Nº **000004298**
Responsável **EDINEIA DA COSTA FERNANDES**
Data e Hora **31/08/2023 08:08:00**
Despacho **Ciência e manifestação referente aos questionamentos apontados no Despacho de
fls. 898 a 899.
O processo segue em 04 volumes.**

IÚNA, 31 de agosto de 2023


EDINEIA DA COSTA FERNANDES
SETOR DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002641/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJ. E
FINANÇAS
CONVENIO - <não definido>

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - "REFORMA UBS
GUANABARA" PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/21-005.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE PLANEJAMENTO

901
S



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



ANÁLISE TÉCNICA



902
B

ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica das documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório nº 002641/2022 verificou-se que:

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

1 - Item 1 (Estrutura de madeira de lei tipo Paraju...) da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, este item não foi localizado por esta Comissão. **Atestado não apresentado.**

2 - Item 2 (Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm...) da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, o quantitativo solicitado foi de 380,87m² e foi apresentado pela empresa o quantitativo de 45,38m² inferior ao solicitado (pág.830, 834 e 837). **Inferior ao quantitativo previsto em edital.**

3 - Item 3 (Cabo de cobre nu 35mm².) da Tabela de Qualificação Técnico Operacional, este item não foi localizado por esta Comissão. **Atestado não apresentado.**

4 - Item 2 (Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm...) o quantitativo Técnico Operacional solicitado foi de 380,87m² e foi apresentado pela empresa o quantitativo de 244,83m², inferior ao solicitado (pág. 830, 834,837 e 871). **Inferior ao quantitativo previsto no edital, (atestado pág. 871 é um atestado profissional).**

5 - Item 3 (Cabo de cobre nu 35mm²...) o quantitativo solicitado foi de 170m e foi apresentado no atestado do engenheiro Ricardo Ferraz da Silva quantitativo de 75,99m (pág. 862) inferior ao solicitado, não só mas também a descrição é inferior (fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5mm²). **O quantitativo apresentado não atende ao quantitativo mínimo exigido.**



903
u

6 - A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ do CREA ES da empresa vencido, com validade em 27/08/23. **A CRQ deve estar em dia.**

7 - O atestado operacional da empresa, com a responsável técnica engenheira Anne Nascimento Simões, no item estrutura de madeira não atende. **O atestado apresentado para o item acima (pág. 859), é do engenheiro Ricardo Ferraz Da Silva, em nome de outra empresa, desse modo não é válido como atestado técnico Operacional, mesmo assim é inferior ao quantitativo mínimo exigido no edital .**

Em suma, após a revisão dos documentos constatou-se que a empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital. E, a empresa C.S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA não atendeu aos quantitativos mínimos para os itens 1, 2 e 3 da Tabela de Qualificação Técnico Operacional.

Isto é o que me parece, salvo melhor juízo.

Iúna 12 de setembro de 2023

Eliel Freitas Da Silva

Matrícula nº: 308979
Engenheiro Civil
CREA 052320/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

000904

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PLANEJAMENTO**

Remessa Nº **0000001.27**

Responsável **ELIEL FREITAS DA SILVA**

Data e Hora **12/09/2023 12:20:59**

Despacho **ANÁLISE TÉCNICA ANEXADA. APÓS SEGUE-SE OS AUTOS PARA TRAMITAMITAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.**

IÚNA, 12 de setembro de 2023

ELIEL FREITAS DA SILVA
SETOR DE PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002641/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJ. E
FINANÇAS
CONVENIO - <não definido>

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - "REFORMA UES
GUANABARA" PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/21-005.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE LICITAÇÃO



**DESPACHO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 050/2023 NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Guanabara, consoante Proposta nº 10700.1030001/21-005 – Fundo Nacional de Saúde (FNS) - SISMOB.

Encaminha-se os autos para análise e manifestação dos documentos apresentados pelas empresas “C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA” (fls. 790 a 821) e “T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA” (fls. 724 a 758), referente a qualificação econômica-financeira.

Itens exigidos no edital:

5.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive as certidões digitais emitidas por órgãos oficiais, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.3.2.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento, extraído do livro diário, registrado ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita.

5.3.2.2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao profissional da contabilidade que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.3.2.3. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira da empresa proponente, conforme § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos os seguintes índices contábeis, referente ao último exercício social e calculados na forma estabelecida no Demonstrativo de Índices Contábeis, conforme modelo ANEXO VI do termo de referência.

5.3.2.4. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.3.2.4.1. A comprovação de capital social ou patrimônio líquido será realizada através do contrato social e alterações ou sua consolidação, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão

gww
Rocimar



equivalente da sede do licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente.

5.3.2.5. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme art. 31, §4º da Lei 8.666/93.

5.3.2.5.1. Os valores constantes dos contratos firmados serão convertidos para o mês base do Patrimônio Líquido pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo.

5.3.2.5.2. A empresa deverá apresentar relação detalhada das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, e das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, referentes a obras e serviços de engenharia ou de outra natureza, com a iniciativa privada e Administração Pública, conforme modelo próprio constante do ANEXO I do termo de referência. A Relação de contratos firmados deverá ser analisada em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, e no caso de apresentar grande divergência, poderá a Comissão diligenciar ao licitante para apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

5.3.2.5.3. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, será apresentada a declaração, com base em relação de compromissos assumidos, excluídas as parcelas já executadas, de que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, conforme ANEXO II do termo de referência, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

Solicita-se ao contador geral, Sr. Leonardo Sales de Castro, atentar-se a relação dos contratos apresentados pela empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pois na análise genérica dessa Comissão a empresa supra mencionada não cumpriu ao pedido no edital na íntegra, que era de apresentar duas declarações, o anexo I (Relação de Contratos da Licitante em execução e a iniciar) e o anexo II (Declaração de Compromissos Assumidos), a declaração apresentada pela empresa não trouxe todas as informações solicitadas nos anexos I e II do edital, por



exemplo, a coluna período em execução dos contratos contendo início e término não consta na declaração da empresa (fls. 819 a 821).

Respeitosamente,

Eliane Pereira de Aguiar
Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Renata Aparecida Arêas Amorim
Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

BL: 000908
pco

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**
Remessa Nº **000004303**
Responsável **EDINEIA DA COSTA FERNANDES**
Data e Hora **13/09/2023 13:31:54**
Despacho **Manifestar-se quanto ao Despacho de fls. 905 a 907.**
O processo segue em 04 volumes.

IÚNA, 13 de setembro de 2023


EDINEIA DA COSTA FERNANDES
SETOR DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002641/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJ. E
FINANÇAS
CONVENIO - <não definido>

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - "REFORMA UBS
GUANABARA" PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/21-005.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Setor de Contabilidade

909
①

Despacho

A: Comissão de Licitação

Venho por meio deste manifestar por solicitação desta comissão conforme despacho as folhas 905 a 907:

Processo: 2641/2022

Edital Licitação: 50/2023

Assunto: Análise e manifestação dos documentos apresentados pelas empresas: "C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA" as (folhas 790 a 821) e "T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA" (folhas 724 a 758). Referente a qualificação financeira dos itens exigidos no edital.

Análise documental da empresa: C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. folhas 790 a 821

Quantos aos itens exigidos no edital:

Item 5.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social: COMPROVADO;

Item 5.3.2.1 – Termo de Abertura e encerramento - COMPROVADO;

Item 5.3.2.2 – Assinatura de profissional, COMPROVADO;

Item 5.3.2.3 – Índices, COMPROVADOS;

Item 5.3.2.4 – Capital Social e Patrimônio Líquido;

Item 5.3.2.4.1 - Capital Social COMPROVADO;

Item 5.3.2.5 - Análise dos compromissos assumidos quanto a este seus subitens (5.1.2.5.1, 5.3.2.5.1 , 5.3.2.5.2 e 5.3.2.5.3) que envolvem os anexos 1 e 2 do edital acerca dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Setor de Contabilidade

compromissos já assumidos , como já observado pelo comissão a qual solicita a atenção por parte deste contador , verificou-se que a empresa ao invés de encaminhar os anexos 1 e 2 como solicitado no edital encaminhou um único anexo as folhas 819 a 821 com o cabeçalho **RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA (EM EXECUÇÃO E A INCIAR)** onde apresenta inicialmente a relação de contratos contendo número, tipo, órgão e valor , logo no em seguida desta relação informa o valor total dos contratos, valor do cálculo de 1/12 (um doze avos) dos contratos , o valor do seu patrimônio líquido e declara que Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos deixando sem informar dados como endereço dos serviços , datas de início e termino dos contratos desprezou os modelos constantes do edital e sintetizou da sua própria forma o anexo 1 e 2 do presente edital. Quanto a análise do objetivo dos anexos 1 e 2 se assim podemos, entendo, contudo, que demonstrou a capacidade de assunção dos compromissos.

Análise documental da empresa: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA (folhas 724 a 758)

Quantos aos itens exigidos no edital:

Item 5.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social: **COMPROVADO;**

Item 5.3.2.1 – Termo de Abertura e encerramento - **COMPROVADO;**

Item 5.3.2.2 – Assinatura de profissional, **COMPROVADO;**

Item 5.3.2.3 – Índices, **COMPROVADOS;**

Item 5.3.2.4 – Capital Social e Patrimônio Líquido;

Item 5.3.2.4.1 - Capital Social **COMPROVADO;**

Item 5.3.2.5 - Análise dos compromissos assumidos

Item 5.3.2.5.1 Quanto a este item que envolve o anexo 1 do edital acerca da atualização dos valores pelo índice (IGP_DI) da fundação Getúlio Vargas, verificou-se que a empresa não realizou a atualização mantendo o valor original contratado , entretanto este índice totalizou na referência julho de 2023 acumulado do ano -5,35% (menos cinco virgula trinta e cinco por cento) e no acumulado de doze meses -7,47% (menos sete virgula quarenta e sete por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Setor de Contabilidade

911
④

por tanto nesse contexto de queda nos índices a empresa manteve os valores contratualizados por isso entendo COMPROVADO.

Item 5.3.2.5.2 – COMPROVADO;

Item 5.3.2.5.3 – COMPROVADO.

Informo ainda que este setor de contabilidade se encontra a disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Iúna-ES, 19 de setembro de 2023.

Leonardo Sales de Castro

Contador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000005763**
Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**
Data e Hora **28/09/2023 13:56:02**
Despacho **O PROCESSO SEGUE EM 04 VOLUMES**

IÚNA, 28 de setembro de 2023

SIMONE SALES DE CASTRO
SETOR DE CONTABILIDADE

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002641/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJ. E
FINANÇAS
CONVENIO - <não definido>

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - "REFORMA UBS
GUANABARA" PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/21-005.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**
Responsável _____

IÚNA, 28/09/23

SETOR DE LICITAÇÃO